

## Governo do Estado de Mato Grosso CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 164433/2020 Interessada - Ronan Bezerra de Castro Relator - Eduardo Ostelony Alves dos Santos – FETRATUH Advogada - Hudson Roque Bobato Schmitt – OAB/MT 14.360 3ª Junta de Julgamento de Recursos Data do julgamento – 29/10/2024

## Acórdão nº 568/2024

Auto de Infração nº 20043129 de 09/03/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20044046 de 09/03/2020. Por desmatar a corte raso no ano 2015, sem autorização do órgão ambiental competente, 44,9033ha de vegetação nativa fora de área de Reserva Legal, conforme CI. nº 161/2019/CCA/SRMA/SAGA/SEMA MT. Decisão Administrativa nº 2055/SGPA/SEMA/2023, homologada em 10/11/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$31.341,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pelo desembargo. Requereu o Recorrente, que o recurso seja totalmente procedente, que as nulidades arguidas sejam reconhecidas e, consequentemente, o cancelamento do auto de infração; em caráter sucessivo, substituição da multa pela advertência e /ou redução da multa para o patamar de 10% (dez por cento). Voto do Relator: opinou em anular o procedimento administrativo e por consequência, o auto de infração e seus documentos correlatos. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para anular o auto de infração com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, consequentemente, arquivar o processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundim
Representante da AMM
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante dos GUARDIÕES DA TERRA
Eduardo Antunes Segato
Representante do IESCBAP
Tony Hirota Tanaka
Representante da UNEMAT
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT

Eduardo Antunes Segato Presidente da 3ª J.JR